



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **PARECER Nº 32/2024**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

*Projeto de Lei nº 33/2024 – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 33/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2024.

  
Lucilene Maria de Andrade

**Presidente**

  
Claudinir Ladeira de Oliveira

**Relatora**



**Magno Edson da Silva**  
**Membro**



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu o *Projeto de Lei nº 33/2024 – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 78/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

O Projeto em referência propõe a inclusão de dotação orçamentária no orçamento do exercício do corrente ano para o setor da saúde, através de recursos financeiros de transferência Fundo a Fundo do Governo Federal, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos) para custeio.

A comissão verificou que o Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Orçamento Anual. Assim, a proposta foi elaborada de acordo com as exigências legais, não comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução orçamentária.



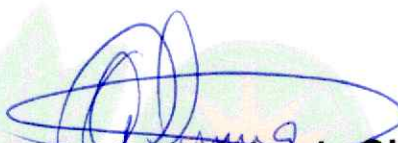
# ***Câmara Municipal de Platina***

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Desta forma, esta Relatora faz constar em seu Relatório que o Projeto está em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias vigentes, razão pela qual, não se opõe à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.

  
**Claudimir Ladeira de Oliveira**  
**Relatora**

PLATINA

25 DE JULHO DE 1834